



São Paulo, 26 de março de 2026.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do TREND ETF IDEX B35 CLASSE DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/ME nº 63.698.833/0001-98 ("FUNDO")

Prezado(a) Cotista,

Vimos por meio da presente, nos termos dos Artigos 72 e 73 da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175") e do regulamento do FUNDO ("Regulamento"), convocá-lo para participar da Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO, administrado pelo **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º a 11º andares, Torre Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.522.368/0001-82 ("ADMINISTRADOR"), que será realizada por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico) em 10 de abril de 2026, às 09h00, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- i. Inclusão de cláusula de Incorporação automática no item que dispõe sobre Assembleia Especial de Cotistas, no Anexo do Regulamento do FUNDO.

Adicionalmente, o Regulamento terá melhorias redacionais para melhor aderência à norma e transparência, saber:

- Inclusão do item 2.5. no Anexo do regulamento, com a descrição da Classificação Anbima;
- Inclusão da Taxa de Custódia, para transparência aos cotistas, sem qualquer alteração dos valores atualmente cobrados;
- Inclusão do item "condições" na cláusula de Resgate Compulsório, conforme determina a RCVM 175.

A alteração e consolidação do regulamento do FUNDO, contemplando as alterações acima mencionadas, passará a vigorar conforme anexo a ata, **a partir de 14 de abril de 2026**.

A orientação de voto anexa deverá ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada em formato PDF ou assinada digitalmente através de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Br e enviada por V.Sa no máximo até o dia 08 de abril de 2026, para o endereço de e-mail indicado pelo seu Distribuidor (cotista por conta e ordem), ou para o endereço de e-mail atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, com cópia para notificacoes.fundos@br.bnpparibas.com caso seja cotista direto.

Caso a orientação de voto seja recebida após a data acima, o ADMINISTRADOR informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa.

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3604 ou (11) 3841-3163, e-mail: atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br. Para cotistas por conta e ordem, entre em contato com seu Distribuidor.

A presente convocação está disponível em <https://brasil.bnpparibas/pt/para-empresas-e-instituicoes/corporate-institutional-banking/securities-services/administracao-de-fundos-de-gestores-externos/>

Atenciosamente,
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
ADMINISTRADOR

Ao

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. ("Administrador")

atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º ao 11º andares, Torre Sul
Vila Nova Conceição – São Paulo/SP

TREND ETF IDEX B35 CLASSE DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME nº 63.698.833/0001-98

Deliberação:

- i. Inclusão de cláusula de Incorporação automática no item que dispõe sobre Assembleia Especial de Cotistas, no Anexo do Regulamento do FUNDO, passando a vigorar com a seguinte redação:

"11. Assembleia Especial de Cotistas

11.1. Competencias

(...)

No vencimento de cada Classe/série, poderá ocorrer sua incorporação automática à Classe/série com vencimento imediatamente posterior, bem como poderá ser aceita a incorporação automática da Classe/série com vencimento imediatamente anterior, conforme aplicável, desde que observados e atendidos os requisitos da regulamentação vigente."

Aprovar/permitir

Não aprovar / não permitir

Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

Declaro estar ciente que, caso aprovada as alterações acima descritas a alteração e consolidação do regulamento do FUNDO, passará a vigorar **a partir 14 de abril de 2026.**

_____, ____ de _____ de ____.

Se cotista PCO (cotista por conta e ordem) preencher somente os itens com (*)

Distribuidor ou Corretora(s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiada:

_____ (*)

Código do cotista: _____ (*)

Nome do Cotista: _____

CPF: _____

e-mail do Cotista: _____

Assinatura